CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
FLS 41

AO (À) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS GERAIS

Projeto de Lei: 02/2022

MANIFESTAÇÃO EM FACE DO PARECER
DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO

Exmº. Sr. (a) Presidente,

OSWALDO ALVES BARBOSA, vereador, à vista do parecer exarado pela Comissão de Economia, Finanças, Tributação E Orçamento, ao Projeto de Lei em epígrafe, que "*Institui empreendedorismo, noções de direito e cidadania, educação alimentar e educação financeira como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral*", vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **manifestar que não cria programa nem tampouco gera gastos, sendo desnecessária a apresentação doe impacto orçamentário.**

Pelo exposto, requer a apreciação das razões acima e o prosseguimento do Projeto de Lei para ser votado em plenário.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 05 de maio de 2022.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Mai-2022-13:19-037516-1/2

EXPEDIENTE
10 / 05 / 22

Comunicado nº 108/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei nº 002/2022, estando o mesmo à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Gleinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681